

Paranaguá, 08 de dezembro de 2025.

Processo Administrativo nº 90949/2025

Assunto: Chamamento Público nº 018/2025 – Credenciamento para o evento "FEIRÃO DE IMÓVEIS".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEDEHAB**, do Município de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas razões de conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** o Chamamento Público em epígrafe.

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação do Chamamento Público nº 018/2025, que objetivava o credenciamento de empresas do ramo imobiliário, corretores imobiliários autônomos e correspondentes imobiliários, interessados na concessão onerosa de estandes para participação no evento "FEIRÃO DE IMÓVEIS", a ser realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025.

II – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO que a finalidade precípua do Chamamento Público e do evento "FEIRÃO DE IMÓVEIS" é promover o fomento ao mercado imobiliário local e, principalmente, oportunizar à população o acesso a uma diversidade de imóveis, produtos e condições de financiamento, visando a redução do déficit habitacional.

CONSIDERANDO que, durante a fase de inscrição e análise documental, foi constatado um número insuficiente de interessados em dar prosseguimento ao credenciamento, caracterizando um fato superveniente que





compromete a execução do objeto e a satisfação do interesse público inicialmente almejado.

CONSIDERANDO que, aberto o prazo de credenciamento, houve a inscrição de 4 (quatro) empresas/profissionais.

CONSIDERANDO que, após a análise da documentação, verificou-se que apenas 2 (duas) empresas/profissionais apresentaram a documentação completa para a devida Habilitação.

CONSIDERANDO que o número de apenas 2 (duas) empresas credenciadas (de um total de até 20 espaços previstos) é manifestamente baixo e desproporcional aos custos operacionais, logísticos e de pessoal que seriam gerados para a Administração Pública, não atingindo o objetivo de oferecer a diversidade e o alcance necessário para justificar a realização do evento nos moldes propostos.

CONSIDERANDO, portanto, que a manutenção e o prosseguimento do Chamamento Público, diante da baixa adesão e habilitação, configuram uma situação de inconveniência e inoportunidade que se contrapõe ao interesse público superveniente.

CONSIDERANDO que a revogação se dá antes da seleção ou assinatura de contratos, não havendo, neste momento, direitos adquiridos a serem resguardados.

Portanto, entende-se que cabe à Administração revogar o Chamamento Público nº 018/2025, para credenciamento no evento "FEIRÃO DE IMÓVEIS", a ser realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, em razão dos fatos supervenientes, devidamente comprovados, com base num juízo de conveniência e oportunidade.






III – DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento na supremacia do interesse público, a autoridade competente decide pela **REVOGAÇÃO** integral do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025** e de todos os seus atos subsequentes, determinando o arquivamento do presente processo.

Publique-se este Termo para conhecimento dos interessados e da população em geral.

 Assinado eletronicamente por:
LEONICE LARA LACERDA
***.402.479-**
08/12/2025 16:47:19
Assinatura digital avançada.

Leonice Lara Lacerda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização
Fundiária – SEDEHAB



